

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ex: 33



1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.633 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 31 / 80

RECLAMANTE:

Endereço

ARISTEU CORREIA DE OLIVEIRA
Rua Itororó Qd.72 - Lt.13 -
B.São Francisco - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Victor Gonçalves
Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf.
Anhanguera - Cine Capri - 8º
andar - S/808 - Centro - Goiânia

RECLAMADO:

Endereço

ANTONIO TEIXEIRA FILHO
Rua 19 n.55 - Apt.807 - Edf.
Dom Abel - Centro - Goiânia -

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso; 13º sal; Férias; Indenização
Aux.enfermidade.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com cinco documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

CA-2-4

TRAMITAÇÃO

25/08/80 às 12:30hs.

09.set.80 12h.11m

Alcides

29-09-80

1633/80

RECLAMANTE:	Aristeu Correia de Oliveira.		
RECLAMADO:	Antônio Teixeira Filho.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia.	DATA: 06-08-80
	Nº 3265/80.		
	OBJETO: Aviso, 13º salário, Férias, Indenização, Aux. enfermidade.		
	ESPÉCIE: escrita.	OBSERVAÇÕES: Victor Gonçalves.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência para o dia 25-08-80 às 12:30 horas.			

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº

3265/80

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

06/08/80

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ARISTEU CORREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua Ipororó Q-72 L-13 B. São Francisco

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

sediada na Rua 19 nº 55 Aptº 807 Edif. Dom Abel - Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 15 de Julho de 1.977;

3) - Que, o Reclamante foi demitido 28 de Junho de 1.980; e seu salário era de Cr\$5.600,00 mensais.

4) - Que, o Reclamante, após intentar ação reclamando férias 77/78, 78/79 e 13º salário de 1.977 e 1.978 e se submeteu a intervenção cirúrgica. Recebendo alta médica, doc. anexo, foi despedido.

5) - Não recebeu os 15 primeiros dias de doença; Despedido quer as reparações legais.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
pp

Aviso prévio	Cr\$	5.600,00
13º salário 7/12 avos c/aviso	Cr\$	3.266,62
Férias completas c/aviso julho/79/80.	Cr\$	5.600,00
Indenização - 03 remunerações	Cr\$	18.199,98
15 dias de doença	Cr\$	2.800,00
TOTAL.	Cr\$	<u>35.466,60</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 35.466,60 (Trinta e cinco Mil Quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 6 de Agosto de 1.980,

pp

O.A.B. nº 913

C.P.F. 002873261/87

O.A.B. nº 1.721

C.P.F. 010670871/68

04/

COMARCA DE GOIÂNIA



MARCA DE GOIÂNIA
Ofício
 1814 e 224:4870
 Sebastião Cândido de Oliveira
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 C. Demarc'ki Oliveira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 no Silverio de Araujo
 nte Lopes da Rocha
 ESCRIVENTES

Rua 3 n.º 713 - Setor Central - Fones 223 1814 e 224-4810

Prof. Joveny Sebastião Cândia de Oliveira
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO SUBSTITUTO

Lulz C. Demarcki Oliveira

Priamo Silverio de Araujo

Vicente Lopes da Rocha
ESCREVENTES

10. Traslado

ARISTEU CORREIA DE OLIVEIRA =NA FORMA

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do

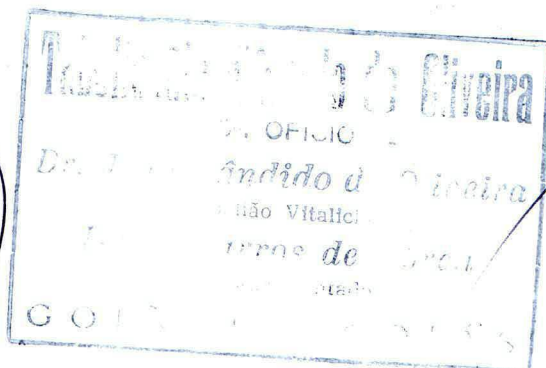
aos quatro.....(04).... dias do mês de Agosto.....(08).....

[illegible]

das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por el me foi dito por este público

instrumento, e nos termos de Direito nomeia e constitui, seu bastante procurador

o Sr. VICTOR GONÇALVES E ABDIAS VIEIRA MACHADO = brasileiros, casados ,
advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, OAB=GOIÁS, nºs.9131
e 1.721; com os poderes do Foro em geral mais os da ressalva do artigo 1
38 do CPC, propor ação reclamatória contra o Sr. ANTONIO TEIXEIRA FILHO,
podendo representá-lo perante o ministério do trabalho e justiça traba/
lhista, arrolar testemunhas, inquerirem , fazer acordos,interpor recur/
sos, agirem em conjunto ou separadamente, independetemente da ordem de
nomeação e praticar finalmente todos os demais atos necessários ao fiel
cumprimento deste mandato e substabelecer; x x x x x x x x x x x x x x x x



E de como assim disse do que dou fé, lavrei este, instrumento, que lhe sendo lido aceite
assina com as testemunhas abaixo comigo, Israel Barros de Abreu, Esc. Jur.,
que a escrevi, dou fé e assino (a) Israel Barros de Abreu, Esc. Jur.
Goiânia, 04 de Agosto de 1.980.(a), digo, Assinado a rôgo do outorgante,
que declarou ser analfabeto, o Sr. Sonismar Pires Magalhães, deixando
ele sua impressão digital. Testemunhas: (aa) José ferreira da
Silva. Altamiro Ferreira da Costa. NADA MAIS, EU Israel Barros de
Abreu, Esc. Jur., que a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé
e assino em público e raso.

GOIÂNIA (GO), 04 DE AGOSTO DE 1.980.-

EM TESTE _____ DA VERDADE.-

ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO.-

custas e taxas:

Cr\$260,00/

A TAXA DA AMEGO
FOI PA A POR ESTE
CARTÓRIO



05
Pl

01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Faculdade de Medicina
Praça Universitária S/N - Setor Leste
Fone: 225-0111 - Goiânia - GO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr.
Oliveira Cassio Oliveira foi submetido à li-
ngua de Típicos em 16/02/80. Apresentou
uma complicação aguda, o que motivou
seu internamento neste Hospital de a presente
data.

Goiânia, 18/05/80


CAN 3101

Tabelionato Dr. João Cândido de Oliveira
5.º OFÍCIO
Dr. João Cândido de Oliveira
Tabelião Vitalício
Israel Barros de Abreu
Esc. Juramentado
GOIÂNIA - GOIÁS
IMPRESSA DA UFG

Tabelionato Cândido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____
Por Análogo ao Exemplo Constatantes do
Arquivo de _____
Goiânia, 06 AGO 1980 de 19_____
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Mod. 01 - 17
Cartório da 5.º Ofício

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 20 de agosto de 1980

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº

2932
Laici

07 12/19
Ane

Diz ARISTEU CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas.

residente e domiciliado nesta Capital na Rua Itororó Q-72 L-43 Bairro São Francisco.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B. Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra ANTONIO TEIXEIRA FILHO-

sediada na Rua 19 nº 55 Edifício Dom Abel 8º andar Aptº 807 Centro.
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

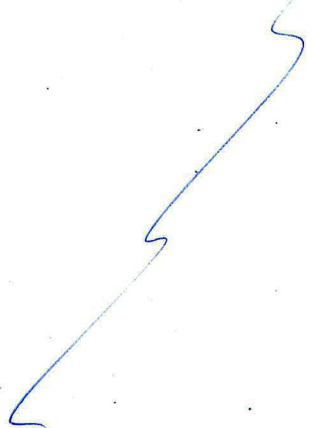
- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
 - 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 15 de Julho de 1.977,
 - 3) - Que, o Reclamante ~~for demitido~~ continua em relação de emprego.
 - 4) - Que, o Reclamante, não teve a CTPS anotada e pede a anotação;
 - 5) - O Reclamante, durante a relação de emprego, não recebeu férias e 13º salário;
 - 6) - O Reclamante em média, trabalhava 08 horas por dia;
 - 7) - O Reclamante se encontra doente e necessitando da CTPA anotada.
- Quer reclamar férias em dobro, férias simples, 13º salário de 1.977 de 6/12 avos e 13º salário de 1.978, completo.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: anotação da CTPS.

07
[Signature]

Férias em dobro julho 77/78	G\$ 11.200,00
Férias simples julho 78/79	G\$ 5.600,00
13º salário de 1.977 - 6/12 avos	G\$ 2.800,00
13º salário de 1.978 completo	G\$ 5.600,00
TOTAL	<u>G\$ 25.200,00</u>

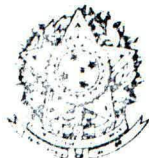


Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso. Dá a presente o valor de Cr\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 6 de Dezembro de 1.979.

pp [Signature]
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 2 a. JCJ 1669 / 79

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 1.980,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 2 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia*, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Manuel Cândido Rodrigues, presentes
os srs. João Alvares Ribeiro Vogal repre-
sentante do empregadores e Napoléão Pereira Costa
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Arísteu Correia de Oliveira
contra Antônio Teixeira Filho
relativa a férias, etc...

no valor de Cr\$ 25:200,00.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apreçadas as partes, ambas presentes. O reclamante acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e o reclamado Sr. Antônio Teixeira Filho.

ACORDO: o reclamado pagará ao reclamante, até o dia
15 de janeiro corrente, perante a Secretaria da Junta, pena de mul-
ta de 30%, a quantia de Cr\$15.000,00. Quando receber a importância
o reclamante dará ao reclamado plena e geral quitação pelo objeto
do pedido e extinto contrato de trabalho. O reclamado procedeu as
anotações na CTPS. do reclamante.

Custas de Cr\$346,00, pelo reclamado.

Acordo homologado.

Nada mais. E, para constar eu [assinatura] Auxiliar Judi-
ciário datilografei a presente.

EM TEMPO: Em virtude do reclamante estar afastado
por motivo de tratamento de saúde, a quitação é apenas pelo pedido
inicial.

Acordo homologado pela Junta.

Nada mais. E, para constar eu [assinatura] Auxiliar Judici-
ário datilografei a presente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCC-1669/79

Guia nº 147/80

Reclamante - **Aristeu Correia de Oliveira**

Reclamado - **Antônio Teixeira Filho**

O Reclamado vai a CEB-Rua 20, nº 19-Centro... desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros.....), para..... Pagamento..... das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 19.500,00
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 19.500,00

ATA Nº 99.022-3

JUNTA DE CONCILIAÇÃO

JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

....Goiânia.....19....de.....Março.....de 1980..

Diretor de Secretaria

CEB 4.000.10

19.500,00

Fabiano Candido de Oliveira
6.º Ofício de Nomes - Goiânia - Go.
Reconhecido, por semelhança, a(s)
Assina(s) de _____

Por Assinatura e Exemplar Constantes do
Arquivo de 20 JUN 1980
de 19 _____
Goiânia _____
DA VERDADE.

Assinatura do 1.º Ofício

10
10/10

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas DUAS

Procuração UMA

Documentos QUATRO

Diversos

Observações: SENDO UM DOCUMENTO
CONTENDO DUAS
FOLHAS

Goiânia 06 de AGOSTO de 1980

[Assinatura]
S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª JUIZ, sob o n.º 3265/80
nos termos da Portaria n.º 412, de 02.03.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia 06 de AGOSTO de 1980

[Assinatura]
S. Distribuição

[Assinatura]
Dr. Heráclito Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 25 / 08 / 1980 às 12:30 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 06 de AGOSTO de 1980

[Assinatura]
Chefe da DISTR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5.758/80

Proc. n. 1.633/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ARISTEU COPRITA DE OLIVEIRA.

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Av.. Goiás. n. 382. r. 2º andar. Centro...
....., às .12:30.... (doze e trinta.....)
horas do dia .25..... (vinte e cinco....) do mês de agosto.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 08....de agosto.....de 1980


Diretor de Secretaria

Ao

Antônio Teixeira Filho

Rua 19 n. 55 - Apt. 807 - Edf. Dom Abel - Centro

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.630

Em 11 / agosto / 1980

Paulo Roberto Freyre da Silva e Souza
Diretor de
Goiânia - GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1633 / 80

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 80,
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por ARISTEU C. DE OLIVEIRA

contra ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advo-
gado Dr. Victor Gonçalves.

A seguir, o recdo. disse que nada tinha a pagar
mais ao recte. já que em outra ação, fez acordo, pagando-lhe seus
direitos.

Conciliação recusada.

O recte. pedia a juntada aos autos de cinco documen-
tos, o que foi deferido abrindo-se vista à parte contrária por três
dias.

Para prosseguimento foi designada audiência para 09
de setembro próximo às 12h11m., cientes as partes.

Nada mais. E, para constar, WA, datilografei a
presente.

[Assinaturas manuscritas]
1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
3. *[Assinatura]*

Paulo Roberto
Diretor

[Assinatura]
Recebi da sua
direção do recte





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5.758/80

Proc. n. 1.633/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ARISTEU CORREIA DE OLIVEIRA.

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro...
....., às .12:30....(doze e trinta.....)
horas do dia .25.....(vinte e cinco....) do mês de agosto.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 08....de agosto.....de 1980

Diretor de Secretaria

Ao

Antônio Teixeira Filho

Rua 19 n. 55 - Apt. 807 - Edif. Dom Abel - Centro

N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº

Em ____/____/19__

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

Diz ARISTEU CORREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas,
residente e domiciliado nesta Capital na Rua Ipororó Q-72 L-13 B. São Francisco

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

sediada na Rua 19 nº 55 Aptº 807 Edif. Dom Abel - Centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 15 de Julho de 1.977;

3) - Que, o Reclamante foi demitido 28 de Junho de 1.980; e seu salário era de Cr\$5.600,00 mensais.

4) - Que, o Reclamante, após intentar ação reclamando férias 77/78, 78/79 e 13º salário de 1.977 e 1.978 e se submeteu a intervenção cirúrgica. Recebendo alta médica, doc. anexo, foi despedido do.

5) - Não recebeu os 15 primeiros dias de doença;
Despedido quer as reparações legais.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

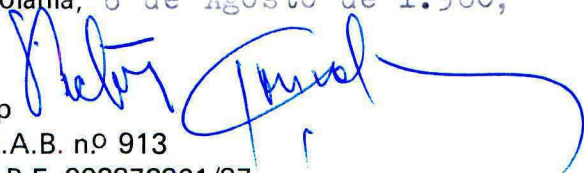
Aviso prévio	Cr\$	5.600,00
13º salário 7/12 avos c/aviso	Cr\$	3.266,62
Férias completas c/aviso julho/79/80.	Cr\$	5.600,00
Indenização - 03 remunerações	Cr\$	18.199,98
15 dias de doença	Cr\$	2.800,00
TOTAL.	Cr\$	<u>35.466,60</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 35.466,60 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 6 de Agosto de 1.980;



pp
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCC- 1669/79

Guia nº 147/80

Reclamante - **Aristeu Correia de Oliveira**

Reclamado - **Antônio Teixeira Filho**

O Reclamado vai a **CEP-Rua .20, nº 19-Centro** ..desta Cidade recolher a importância de Cr\$ **19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para.....Pagamento.....das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ **19.500,00**
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ **19.500,00**

CONTA Nº 90.032-8 RECIBO DE QUITAÇÃO CONTA Nº 90.032-8
da JUNTA DE CONCILIAÇÃO O depósito da presente guia somente terá validade
JULGAMENTO DE COLÂNEA após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

.....Goiânia.....19.....de.....Março.....de 1980..

Diretor de Secretaria

4ª VIA - (AG. ARRECADADORA)
GU-1-3

CEP 0 4 0 8 19

19.500,00

Valdeni R. dos Santos
Mat. 971451-0
Caixa Executiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCC- 1.669/79
Mandado nº - 94/80

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, ^{PENHORA E AVALIAÇÃO} para cumprimento de acôrdo ^{decisão} ~~XXXXXXXXXX~~ na

forma abaixo:

O Doutor Juiz Otávio Linhares Renault Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Aristeu Correia de Oliveira

, em cumprimento, ~~notifique~~, cite, Antônio Teixeira Filho, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa cruzeiros), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) acôrdo ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"... o reclamado pagará ao reclamante, até o dia 15 de janeiro corrente, perante a Secretaria da Junta, pena de multa de 30%, a quantia de Cr\$15.000,00. Quando receber a importância o reclamante dará ao reclamado plena e geral quitação pelo objeto do pedido e extinto contrato de trabalho. O reclamado procedeu as anotações na CTPS. do reclamante. Custas de Cr\$846,00, pelo reclamado. Acôrdo homologado."

Cálculos - fls. anexas

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora ^{e avaliação} em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu Fleury, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1980.

Juiz do Trabalho

Endereço de executado: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
Rua 19 nº 55, 8º and. sala 807 -
df. Dom Abel - centro

18/11/80

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

ATC Nº 031/80

Exequente : Aristeu Correia de Oliveira

Executado : Antônio Teixeira Filho

2ª J.C.J. : Proc. nº 1669/79

.....

Acordo.....Cr\$ 15.000,00

Multa de 30%Cr\$ 4.500,00

Total devido ao reclamanteCr\$ 19.500,00

08/11/80

.....

Custas Processuais.....Cr\$ 846,00

Diferença das Custas Processuais.....Cr\$ 88,00

Total das Custas Processuais.....Cr\$ 934,00

Emolumentos Executórios.....Cr\$ 156,00

Total devido pelo executadoCr\$ 20.590,00

Em: 31.01.80

[Signature]
Aux. Judiciário "A"
"Contador"

DRS/

08/11/80

22/8

CALCULO DE JUZGADO

ATA Nº 031/80

Expediente : Alister Correia de Oliveira
Excoetado : Antônio Teixeira Filho
Se J.C.J. : Proc. nº 1662/79

.....

Acordo.....Gr\$ 15.000,00
Multa de 30%.....Gr\$ 4.500,00
Total devido ao reclamante.....Gr\$ 19.500,00

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos:

Det. de Car. Penal
Aos 28 de agosto, 1980

Diretor de Secretaria

Gratas Processuais.....Gr\$ 846,00
Diferença das Gratas Processuais.....Gr\$ 88,00
Total das Gratas Processuais.....Gr\$ 934,00
Emolumentos Executórios.....Gr\$ 156,00
Total devido pelo executado.....Gr\$ 20.590,00

Em: 31.01.80

Ass. Juiz de Direito "A"
"Contador"

Dr. Eli Alves Forte
Paterson Center - 11º andar
(Jurisplan)

Desp

19
Teixeira

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. como requer.

Em 27/08/1980

Heráclito Pena Júnior Juiz Presidente

Aristeu Correia de Oliveira, já qualificado na Reclamatória que move contra Antonio Teixeira Filho, com / audiência designada para o dia 09 de setembro de 1.980, às - 12,11 horas e processo jcj nº , pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos) respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência dizer o seguinte:

1)- Está com vista para falar sobre os documentos apresentados com a contestação de fls. Os documentos se referem a uma suposta quitação de tempo de casa. Acontece que o Reclamante alega que fez acordo apenas com referência a salários e só o acordo firmado no Processo JCJ nº 1.669/79 - 2a. JCJ pode realmente esclarecer;

2)- O Reclamante solicitou, via de petição, que tivesse vista do processo para providenciar fotocópia do acordo já mencionado. Como o prazo para se falar sobre os documentos não basta é que pedimos a juntada posterior da fotocópia que será tirada. A cópia da petição anexa mostra o pedido.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 25 de agosto de 1.980

pp.

O.A.B. nº 913

C.P.F.002873261

20
20/8

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento

RECEBIDO
26 AGO 1980
ALCANTARA

GOIÂNIA - GO.

VICTOR GOMES ALVES, Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, abaixo-assinado, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência requerer lhe seja dado vista no processo JCJ nº 1.669/79 e que se encontra - arquivado na Caixa 24/80, figurando como reclamante o sr. Aristeu Correia de Oliveira e Reclamado o sr. Antônio Teixeira - Filho. Tal pedido se prende ao fato de que existe outra ação em tramitação na 1a. JCJ, com audiência designada para o dia 09 de setembro de 1.980, às 12,11 horas e a mesma foi contestado sob / alegação de que o que se reclama está quitado.

Ainda, o advogado que esta subscreve tem procuração no processo JCJ nº 1.669/79

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 25 de agosto de 1.980

pp.

O.A.B. nº 813

C.P.F. 002873261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1633 / 80.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.980,
às 12,11 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ARISTEU C. DE OLIVEIRA
contra ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor
Gonçalves.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo
qual o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedido e do ex -
tinto contrato, a quantia de Cr\$10.000,00 até 29 do corrente,
pena do pagamento em dôbro do valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas ~~do~~ recdo. no importe de Cr\$710,00,
calculadas sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, VB datilo -
grafei a presente.


Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Antônio Teixeira Filho

Victor Gonçalves



Assinatura da mesa diretora
do recte.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reado
guia n.º 1-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 29 de 09 de 19 80

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reado
guia n.º 706/80 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 10 000,00 -

Goiania, 29 de 09 de 19 80

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 007 959 096 91		02 RESERVADO 1	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Antonio Teixeira Filho		03 DATA DE VENCIMENTO 30.09.80			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 19		07 NÚMERO 55		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) Apt 807	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO(CIDADE) Goiania	
13 EXERCÍCIO 19 80		14 COTA OU DUODECIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 1633/80		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 150			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiania Recte-Aristeu Correia de Oliveira Recdo-Antônio Teixeira Filho Guia. nº 29.09.80		22 MULTA E/OU JUROS 1ª JCJ - GOIÂNIA MULTA-M		23 CÓDIGO 25	
		24 CORREÇÃO MONETÁRIA 26		27 TOTAL CEFO 1 22511 29	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029		Cofre MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 1633/80

Guia nº 706/80

Reclamante - Aristeu Correia de Oliveira

Reclamado - Antônio Teixeira Filho

O Reclamado vai a CEF-J.Federal-n. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 10.000,00-x-x-x (Dez Mil Cruzeiros)

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 10.000,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 10.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 29 de setembro de 19 80.

Diretor de Secretaria

CEFO 1 38 SET 29

2ª VIA - (Processo)
GU - 1 - 3

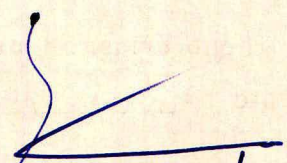
DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia,
de levantamento n.º 605, no valor de R\$ 10.000,00
que se vê em frente.

Go, 30 / Setembro / 1950


DIRETOR DE SECRETARIA


c.c.c. /

24
file

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO
C/C 90000-0

Nº 605/80

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Victor Gonçalves|

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros),

aí em depósito judicial desde o dia 29-set-1980 segundo o proces-
so nº JCJ. 1633/80 , de reclamação postulada por: Aristeu Cor -
reia de Oliveira| contra: Antônio '

Teixeira Filho|

Sendo depositante: 1ª Jun-

ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 30 de setembro de 1980

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

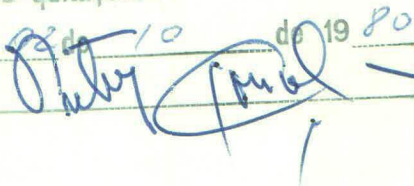
N e s t a.

Em mãos:

luiz/...

Recobi nesta data a guia n° 605/80
p levantamento de Cr\$ 10.000,00.-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 10 de 1980





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de outubro 1.980

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCLITO PENA RÍMOR
TRT DO TRABALHO

CE-1-2

25
Luz